

Ponto: 4553 Ass.: *Manizeli* Origen: *1a sec*Ofício nº *879* (SF)Brasília, em *23* de *agosto* de *2024*

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Luciano Bivar
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº *134*, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Popular Passaquatrense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 783, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Weverton
 Segundo-Secretário do Senado Federal,
 no Exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em <i>23 / 08 / 24</i> .	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Signature]</i> <i>Chefe de Secretaria</i>	

gsl/pdl21-783

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Popular Passaquatrense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.881, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Popular Passaquatrense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 0 2 8 2 1 1 4 5 0 0 *